



Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação

ATA DA LV Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, realizada por webconferência nos dias 24 e 25 de junho de 2020.




Presidente do FONCEDE



Ata da LV Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, realizada por webconferência, transmitida das instalações do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), da Cidade de Florianópolis, Capital de Santa Catarina nos dias 24 e 25 de junho de 2020. A Reunião Plenária foi convocada por meio do Ofício Circular nº 050/2019-2020, nos termos do Artigo 8º do Estatuto do FNCE. As atividades tiveram início às 10 horas do dia 24/06/2020, com orientações da Secretária Executiva do CEE/PA e Secretária ad doc do Fórum Kátia Tárrio, acerca da metodologia e o funcionamento das reuniões, tais como: utilização de microfones, registro de presença no chat, inscrições via chat com a identificação do Estado a que pertence e, que após as palestras, a permissão de intervenções em bloco de três ou mais pessoas, ressaltando que após as realizações das ~ Participaram do evento, profissionais ligados, aos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, Conselhos Municipais de Educação, Secretarias de Estado da Educação, Coordenadores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME. Ao dar início às atividades da LV Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, o Conselheiro Osvaldir Ramos, Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação e Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina-CEE/SC, anunciou a participação do Profº Dr. Maurício Fernandes Pereira, atual Secretário Municipal de Educação de Florianópolis, ex-Presidente do CEE/SC e, ex-Presidente do Fórum, para proferir uma palestra voltada à Educação Infantil e o Ensino Fundamental, intitulada “Desafios da Educação Infantil e Ensino Fundamental em tempos de pandemia da COVID-19 – Experiência de Florianópolis”. O Presidente Osvaldir Ramos, agradeceu a presença de todos, ao tempo que parabenizou os Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, pela forte atuação, bom senso e responsabilidade, notadamente em função das deliberações realizadas nesses tempos de convivido com a pandemia da covid-19. Informou a respeito de uma reunião ocorrida no dia 23/06 com o Conselho Nacional de Educação-CNE, sobre um parecer que o Ministério da Educação solicitou ao CNE e que deve ser aprovado na primeira quinzena de julho, a respeito de orientações para a volta às aulas, deu conhecimento também da Resolução CEE/SC nº 049/2020, que estabelece para o Sistema Estadual de Educação de SC, até 31 de dezembro do ano em curso, para oferta do ensino remoto durante a pandemia da COVID-19. Passado o momento reservado para a abertura, o Presidente do Fórum antes de passar a palavra ao Profº Dr. Maurício Fernandes Pereira, fez um breve histórico do seu currículo. O Profº Dr. Maurício, cumprimentou todos os presentes, em especial o Presidente do Fórum e o Conselheiro: Oscar Alves do CEE/PR e a Secretária Executiva do CEE/PA Kátia Tárrio. Preliminarmente enfatizou sobre a capacidade que todos temos de “fazer acontecer”, dando como exemplo alguns países estrangeiros e, hoje, atuante junto ao Município de Florianópolis - SC. Lembrado também, sobre as dificuldades de se fazer reuniões presenciais no Brasil, devido ao seu imenso território, delineando,



Presidente do FONCEDE

portanto, inúmeras discussões de cunho educacional. Continuando, o palestrante, ratificou as palavras do Presidente do Fórum, Conselheiro Osvaldir Ramos, referente à Resolução CEE/SC nº 049/2020. Augurou ainda, que a pandemia hoje existente, possa se extinguir no decorrer do ano em curso. O Profº Dr. Maurício Fernandes Pereira discorreu por aproximadamente 40 minutos sobre as dificuldades e ações desenvolvidas na educação infantil e no ensino fundamental em Florianópolis. Enalteceu os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, frente ao momento que hoje vivemos. Enfatizou a todos que não se deve nesse momento pensar em avaliação e, sim no ensino-aprendizagem, com ênfase numa educação mais consistente e de melhor qualidade. Encerrando sua fala o Secretário de Educação de Florianópolis, disse que após a pandemia que todos estamos vivenciando, pelo menos em Florianópolis, a educação nunca mais deverá ser a mesma! Após várias manifestações de congratulações e agradecimento, o Presidente do Fórum Conselheiro Osvaldir Ramos, agradeceu ao Profº Dr. Maurício Fernandes Pereira pela palestra, ao tempo que também agradeceu a participação de todos. As atividades pertinentes do dia 24/06, tiveram início às 14:00h, com a palestra do Profº Dr. Eduardo Deschamps, Conselheiro do CEE/SC e do Conselho Nacional de Educação–CNE, com o tema: Os Desafios da Implementação do Novo Ensino Médio no pós-pandemia. A palestra foi mediada pelo Presidente do CEE/DF e Vice-Presidente da Região Centro Oeste, Conselheiro Marco Antônio Del’Isola. Feita as devidas apresentações e leitura do currículo do palestrante o Conselheiro Marco Antônio Del’Isola passou a palavra ao Profº Dr. Eduardo Deschamps, que deu início a sua fala agradecendo o convite, considerando como extremamente importante o momento de interação oportunizado. Em sua fala, vários tópicos necessários ao desenvolvimento educacional, foram citados e discutidos, tais como: abordagens pela Câmara de Educação Básica do CNE; flexibilização de carga horária da Educação Infantil; reorganização de calendários, currículos etc.; retorno às atividades escolares presenciais; ensino híbrido, caracterização do ensino “presencial” e o “não presencial”; condições sanitárias; a regulação flexibilizada e o legado dos Conselhos Estaduais e Distrito Federal de Educação, sobre as deliberações realizadas durante a pandemia da COVID-19. Finalizando os trabalhos da tarde, o Conselheiro Marco Antonio Almeida Del’Isola, agradeceu a presença do Profº Dr. Eduardo Deschamps e pelos momentos de aprimoramento que todos tiveram com seus esclarecimentos sobre o momento que estamos vivenciando e, para com a educação nacional, antes, durante e pós-pandemia. Em sua despedida, o Conselheiro do CEE/SC e do CNE, Profº Dr. Eduardo Deschamps, parabenizou a todos os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, pelo reconhecimento que estão tendo junto ao cenário educacional brasileiro, haja vista, as importantes Deliberações e Resoluções aprovadas, com destaque às durante a pandemia da covid-19. As atividades do dia 25/06/2020, tiveram início às 10:00h, com a presença de representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação-MEC. Participaram o Secretário Ariosto Antunes Culau, a Diretoria de Políticas e Regulação, Marilza Regattieri e a Equipe do SISTEC. O Presidente do Fórum Osvaldir Ramos, fez a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos, em especial do Secretário Ariosto Calau e a Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica, Marilza Regattieri, Em seguida passou a palavra para a Professora Beatriz Padovani, Presidente da Câmara de

Educação Básica do CEE/PA, representando a Vice-Presidente da Região Norte e Presidente do CEE/PA, Professora Maria Betânia Arroyo, para mediação dos trabalhos. A Professora Beatriz Padovani, antes de passar a palavra aos convidados, fez saudação inicial ao Presidente do Fórum e enfatizou a honra da presença dos representantes da SETEC, ao tempo que fez breve síntese da parceria e cooperação existente do Fórum e a SETEC. O Secretário Ariosto Antunes Culau, fez uma breve apresentação das ações da SETEC, com destaque à importância da Educação Profissional e Tecnológica para o Brasil, o quanto é importante o novo sistema em desenvolvimento para o SISTEC e o Diploma Digital dos cursos técnicos, como um fator de segurança para quem o possuir, finalizou dando ênfase ao Projeto “Redesenho e Otimização de Processos de Regulação e Gestão de Cursos no Âmbito da Educação Profissional e Tecnológica”. Em seguida a Diretora de Políticas e Regulação, Marilza Regattieri, em sua fala disse que a construção de qualquer projeto para dar certo deve acontecer em conjunto e com diálogo entre os entes parceiros. E, que com este vislumbre, os Conselhos Estaduais de Educação, têm sido parceiros de primeira ordem. Continuando em sua fala, a Prof^a Marilza Regattieri disse que o instrumento em discussão deverá estar aberto a possíveis consultas públicas a partir do presente mês. Finalizou agradecendo a oportunidade da presença na reunião do Fórum e colocando-se à disposição. A Conselheira Beatriz Padovani parabenizou a qualidade das falas e participação de todos e transferiu à palavra ao Presidente do Fórum para o encerramento da reunião. O Presidente do Fórum Osvaldir Ramos, agradeceu a presença do Secretário da SETEC e enalteceu a Professora Marilza Regattieri, a quem declinou respeito e admiração pelos trabalhos realizados em prol da educação profissionalizante do Brasil, disse ainda que “só quem ama o que faz, produz com tanta dedicação e carinho”. Na última etapa e conclusão das atividades da LV Reunião Plenária Nacional dos Conselhos Nacionais e Distrital de Educação, realizada às 17 horas do dia 25 de junho de 2020, com participação dos Presidentes e/ou Representantes dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, transmitida das instalações do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), da Cidade de Florianópolis, Capital de Santa Catarina, com a seguinte pauta: 1 - Sistema Nacional de Educação, 2 - Portal de Atos Normativos dos CEEs, 3 - Fórum Nacional de Educação, 4 - Ferramenta com critérios para avaliação dos currículos, 5 - Acordo de Cooperação com o Ministério da Saúde, 6 - Necessidade de orientações para a prevenção da saúde mental e física do professor, do aluno e de familiares, causado pela pandemia – COVID-19, 7 - Comitês de atuação permanente do Fórum, 8 - Alteração do Estatuto e Logomarca do FNCE, e 9 – Palavra livre aos Presidentes. O Presidente do Fórum, fez a abertura da Reunião Plenária Nacional Fórum, cumprimentando os Vice-Presidentes Regionais: Conselheira Ada Pimentel, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Ceará e Vice-Presidente da Região Nordeste, Conselheira Maria Betânia Arroyo, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Pará e Vice-Presidente da Região Norte, Conselheira Maria da Graça Saad, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná e Vice-Presidente da Região Sul, Conselheiro Hélio Teixeira, Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e Vice-Presidente da Região Sudeste e Conselheiro Marco Antônio Del’Isola, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Distrito Federal e Vice-Presidência da Região Centro-Oeste. Em seguida cumprimentou

ainda os demais Presidentes e/ou seus representantes dos CEEs, agradecendo aos mesmos pela devida presença e participação. O Presidente do Fórum Conselheiro Osvaldir Ramos ressaltou a importância da realização da reunião plenária, assim como todos os temas que integram a pauta da reunião. O Presidente do Fórum, considerando a impossibilidade da permanência até o final da reunião, interrompeu sua fala de abertura para dar a palavra à Professora Malvina Tuttman, Presidente do CEE/RJ, para cumprimentar e transmitir palavras de apoio ao Fórum, manifestando sua satisfação em participar desse importante momento, agradeceu a oportunidade de poder se manifestar, justificando sua impossibilidade de permanecer na reunião, estendeu seus cumprimentos a todos os participantes, em especial, à presidência do FÓRUM pela organização e condução da reunião plenária, designando como representante do CEE/RJ na reunião a Vice-Presidente do CEE/RJ, Professora Elizangela Lima. Em seguida o Presidente do Fórum, dando continuidade à reunião, destacou o **primeiro item da pauta**: Sistema Nacional de Educação-SNE, informou que o Fórum fez entrega dos subsídios ao projeto de lei complementar nº 235/2019, ao texto do Senador Flávio Arns. A entrega foi realizada ao Relator: Senador Dário Berger, (Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal), por meio do Ofício nº 038/2019/2020, de 26 de maio de 2020. O Presidente do Fórum informou ainda, que a previsão é que até final de julho o Senador Dário Berger, deva apresentar um relatório preliminar. Concluiu manifestando seu desejo que o prazo se confirme e que tenhamos um SNE aprovado ainda em 2020. Em relação ao **Item 2 da pauta**: Portal de Atos dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação. O Portal foi apresentado pelo Professor Dagoberto Miquelino, sendo que o mesmo se concentra em uma plataforma em desenvolvimento para posterior consulta pública. O software está vinculado e com apoio do Núcleo de Professores da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Na sequência a Professora Ester Carvalho, Conselheira do CEE/GO e ex-presidente do Fórum, e que representa o Fórum, no Fórum Nacional de Educação-FNE, fez uma exposição acerca das principais ações do FNE. A Conselheira Ester, deu destaque à importância de uma ação dos seguimentos educacionais à aprovação do SNE, em especial a ação efetiva do Fórum, lembrando que o SNE está previsto no Plano Nacional de Educação-PNE, destacou a importância da aprovação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e, finalmente a discussão sobre a implementação da educação domiciliar também denominada como “homeschooling”, e por fim, a questão do monitoramento do PNE. O Presidente do Fórum Osvaldir Ramos agradeceu a participação da Profª Ester Carvalho, desejando êxito nas propostas e ações, enaltecendo sua atuação na Coordenação do FNE. O **Item 3 da pauta**: Ferramenta com critérios para avaliação dos currículos. A ferramenta foi, apresentada pelo Coordenador Técnico do Movimento pela Base Nacional Curricular Carlos Lordelo. A ferramenta se caracteriza como uma ferramenta que possibilita estabelecer critérios para definição de currículo. Esse instrumento deve contribuir com a Implementação do Novo Ensino Médio, no que tange à definição de Parâmetros de Qualidade para Avaliação do Currículo do Novo Ensino Médio e se encontra disponível para acesso no Site do Instituto Reúna. Na sequência em relação ao **Item 4 da pauta**: Acordo de Cooperação Técnica junto ao Ministério da Saúde. O Acordo proposto pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do MS e o Fórum, em parceria com a Rede de Escolas

Técnicas do Sistema Único de Saúde - RET/SUS, visa maior articulação entre as Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde – ETSUS e o fortalecimento da Educação Profissional em Saúde no país com os CEEs. Em relação ao Acordo a Conselheira Beatriz Padovani, foi designada pela Presidência do Fórum para apresentar uma minuta para consideração e deliberação. O **Item 6 da pauta**: Saúde Mental e Física do Professor, do Aluno e de Familiares, causado pela Pandemia – COVID-19. O tema foi abordado pelo Conselheiro Felipe Felisbino do CEE/SC. O Conselheiro Felipe Felisbino, apresentou os pontos mais relevantes dessa proposta que traz um conjunto de Orientações para a Prevenção da Saúde Mental e Física do Professor, do Aluno e de Familiares, causado pela Pandemia – COVID-19, entre eles destacam se: • Disponibilizar Informações: A informação clara e precisa do atual momento. • Campanhas de comunicação a serem implantadas nas redes sociais (posts, vídeos, infográficos, animações) e na escola (cartazes e orientações gerais) com relação aos procedimentos a serem adotados e seguidos por todos. • Divulgação de textos por e-mail ou na página virtual da escola. • Reflexões diárias, utilizando-se as redes sociais disponíveis. • Atendimentos emergenciais, através de ligações telefônicas, e-mails e aplicativos. • Encontros remotos em um “ponto de encontro” com pais, professores e alunos. • Reflexões, através da página virtual da instituição, sobre as temáticas mais comuns como, por exemplo, o medo, explicando o que é o medo, como agir quando estamos com medo, quais os estágios do medo, fornecendo dicas de como lidar com ele. • Projeto Mãos Solidárias: Motivar a comunidade escolar na busca de recursos para atender famílias em situação de vulnerabilidade. • Adoção de conteúdos motivadores, que passem confiança a toda a comunidade escolar, ajudando-a na conscientização e motivação para o enfrentamento dos impactos causados pela crise. • Flexibilização do currículo: construção de um currículo mais humanizado para as primeiras semanas de retorno às aulas. • Busca de otimização e integração das ações das Secretarias Municipais e Estaduais de saúde, principalmente, do programa voltado à saúde mental. O **Item 7 da pauta**: Comitês de atuação permanente do Fórum, refere-se ao funcionamento do Fórum no que se refere a atual estrutura de trabalho e, quanto as Comissões permanentes de atuação em suas diversas etapas e modalidades de ensino. O Presidente enfatizou a importância de Comitês Permanentes e o pronto atendimento nas solicitações de indicações de conselheiros para composição. Na seqüência, tratou-se do **Item 8 da pauta**: Alteração do Estatuto e Logomarca do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, visto que o Fórum não possui logotipo e marca de identificação. O Presidente Osvaldir Ramos, apresentou um estudo realizado, com apoio do Presidente do CEE/AL, Mario Cesar Jucá e desenvolvido pela equipe de marketing do Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ, da Cidade Maceió–AL, e que foi antecipadamente aprovado pelos Vice-Presidentes Regionais do Fórum. Após apresentação e deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, ficando definida o novo nome fantasia do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, para FONCEDE, em substituição ao FNCE, passando assim o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação a ser conhecido como doravante de “FONCEDE”. Considerando a alteração da identificação e necessidade de uma nova estrutura e dinamismo do Fórum, foi aprovado por unanimidade o novo Estatuto, na forma que segue:



ESTATUTO DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO – FONCEDE

TÍTULO I

DO FÓRUM E DE SUAS FINALIDADES

Art. 1º. O Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE, entidade civil sem fins lucrativos, criado em 15 de outubro de 1989, registrado no Cartório Marcelo Ribas, Brasília -Distrito Federal, sob o número 4.676, no Livro A-09, folha 071, em 5 de outubro de 1998, CNPJ 02.817.941/0001-48, é constituído pelos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, doravante denominados Conselhos, com vigência indeterminada, e rege-se pelo presente Estatuto.

§ 1º. O FONCEDE, com sede e foro na Capital da República Federativa do Brasil, tem como endereço o Conselho de Educação do Distrito Federal,

§ 2º. O FONCEDE pode funcionar também de forma itinerante no endereço do Conselho de Educação onde o Presidente do FONCEDE estiver em exercício.

§ 3º. O FONCEDE pode criar seções em qualquer Unidade da Federação, de acordo com as necessidades de sua atuação em todo território nacional.

Art. 2º. São finalidades do FONCEDE:

- I.** atuar como órgão permanente de coordenação e articulação dos Conselhos de Educação dos Estados e do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- II.** funcionar como órgão consultivo diante das demandas educacionais de seus membros e da sociedade civil organizada;
- III.** participar da formulação e do acompanhamento das políticas nacionais da educação;
- IV.** aglutinar esforços permanentes de pensar a educação à luz das necessidades da sociedade brasileira;
- V.** contribuir para o aperfeiçoamento organizacional dos Conselhos e o estreitamento das relações institucionais entre os seus integrantes;
- VI.** interagir com os segmentos e as instituições educacionais da sociedade, visando à construção de relações sociais mais justas e igualitárias, no contexto da ordem democrática;
- VII.** representar, na esfera federal, os Conselhos Estaduais de Educação dos Estados e do Conselho de Educação do Distrito Federal, na defesa de seus interesses;
- VIII.** propor sugestões para subsidiar a implementação, o acompanhamento e a revisão do Plano Nacional de Educação; e


Presidente do FONCEDE



IX. promover e articular o intercâmbio com os Conselhos de Educação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com o Conselho Nacional de Educação, com os Fóruns de Educação e com os demais órgãos da educação nacional.

Art. 3º. Os Conselhos Estaduais e Distrital de Educação serão considerados associados ao FONCEDE.

Art. 4º. São direitos dos Conselhos de Educação associados ao FONCEDE:

- I. participar das reuniões plenárias do FONCEDE, nos termos do disposto neste Estatuto;
- II. formular propostas e sugestões ao FONCEDE, desde que compatíveis com as suas finalidades;
- III. sediar as sessões Plenárias Regionais e Nacionais, mediante aprovação das instâncias competentes, inclusive do Plenário Regional ou Nacional, conforme o caso;
- IV. propor adesão a convênios técnicos e de cooperação entre os Conselhos de Educação e entre estes e os órgãos e as entidades que, direta ou indiretamente, vinculem-se à Educação;
- V. exercer o direito de voto nas Plenárias Nacionais e Regionais; e
- VI. desfiliar-se do FONCEDE manifestando-se formalmente.

Art. 5º. São deveres dos Conselhos associados ao FONCEDE:

- I. respeitar e cumprir as determinações estatutárias; e
- II. zelar pela consecução das finalidades do FONCEDE.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O FONCEDE estrutura-se nas seguintes instâncias:

- I. Deliberativa – Plenárias Nacionais e Regionais;
- II. Consultiva – Comissões e Grupos de Trabalho; e
- III. Executiva – Diretoria e Secretaria Geral.

CAPÍTULO II

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Seção I



Da Plenária Nacional

Art. 7º. A Plenária Nacional, instância máxima de deliberação do FONCEDE, com poderes deliberativos e consultivos, é constituída pelos Presidentes dos Conselhos ou por seus representantes, formalmente indicados, presentes nas reuniões, presenciais ou virtuais.

§ 1º. Cada Conselho de que trata o caput deste artigo é representado por seu Presidente ou por quem este indicar, garantindo o direito de voto, disposto no art. 4º, inciso V.

§ 2º. Os demais Conselheiros, membros dos Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal podem participar das reuniões do FONCEDE, com direito a voz, exceto quando a reunião for convocada exclusivamente para Presidentes e/ou seu Representante.

§ 3º. Para efeito de comprovação de presença nas reuniões virtuais, será considerado o registro no chat da reunião.

Art. 8º. O FONCEDE reúne-se com seus integrantes em Plenária Nacional, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que assunto ou situação de urgência exigir para deliberar conforme sua natureza.

§ 1º. As deliberações plenárias serão tomadas por maioria simples dos membros do FONCEDE.

§ 2º. Para os casos previstos no art. 9º, incisos V e X, será necessário o quórum especial de dois terços (2/3) dos membros do FONCEDE, sendo necessária a maioria absoluta dos votos.

Art. 9º. Compete à Plenária Nacional do FONCEDE:

- I. formular política geral, fixando diretrizes e prioridades para sua atuação;
- II. deliberar sobre os planos de trabalho da Diretoria;
- III. eleger o seu Presidente, nos termos do art. 15 deste Estatuto;
- IV. referendar a indicação para Vice-Presidentes, eleitos pelos Conselhos das respectivas Regiões, nos termos do §1º do art. 15 deste Estatuto;
- V. aprovar e reformular o Estatuto do FONCEDE;
- VI. autorizar o Presidente a firmar ajustes, convênios e acordos de cooperação com vista ao cumprimento das finalidades do FONCEDE;
- VII. aprovar o relatório anual das atividades;
- VIII. decidir sobre propostas ou matérias que lhe forem submetidas;
- IX. julgar, como instância revisora, os recursos interpostos às decisões da Diretoria;
- X. decidir sobre a dissolução da entidade e a destinação de seu patrimônio;


Presidente do FONCEDE



- XI.** propor comissões e grupos de trabalho para realização de estudos e pesquisas sobre matéria de educação;
- XII.** aprovar a sede para realização das reuniões do FONCEDE; e
- XIII.** aprovar termos de cooperação entre Conselhos e entre o FONCEDE e demais órgãos e instituições educacionais.

Seção II

Da Plenária Regional

Art. 10. A Plenária Regional, instância regional do FONCEDE, é constituída pelos Presidentes e Conselheiros dos Conselhos de Educação de cada Região do País.

§1º. As Vice-Presidências Regionais funcionam como Seções Regionais do FONCEDE.

§ 2º. Cada Região é presidida por um Vice-Presidente Regional do FONCEDE, eleito dentre os Presidentes dos Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal, conforme o §1º do art. 15 deste Estatuto.

Art. 11. A Plenária Regional reúne-se com seus integrantes, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que a urgência o exigir.

Parágrafo Único. As manifestações da Plenária Regional subsidiarão as decisões da Plenária Nacional.

Art. 12. Compete à Plenária Regional do FONCEDE:

- I.** funcionar como órgão da Diretoria do FONCEDE;
- II.** eleger o Vice-Presidente Regional, nos termos do §1º do art. 15 deste Estatuto;
- III.** manifestar-se sobre propostas ou matérias que lhe forem submetidas;
- IV.** realizar estudos e acompanhar as políticas nacionais da educação; e
- V.** promover e articular o intercâmbio entre os Conselhos de Educação, Estaduais e Municipais da Região.

CAPÍTULO III

DAS INSTÂNCIAS CONSULTIVAS

Seção I

Das Comissões e Grupos de Trabalho


Presidente do FONCEDE



Art. 13. As Comissões e Grupos de Trabalho, nomeados por portaria do Presidente do FONCEDE, poderão ser permanentes ou temporárias, e são instâncias de estudo de matéria específica de seu interesse.

Parágrafo Único. As Comissões e Grupos de Trabalho serão constituídos a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e a natureza do trabalho, e serão dissolvidos quando da conclusão do objeto do trabalho ou extintos.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DE EXECUÇÃO

Seção I

Da Diretoria

Art. 14. A Diretoria do FONCEDE é constituída pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes Regionais.

Art. 15. O Presidente do FONCEDE é eleito dentre os Presidentes dos Conselhos presentes na reunião plenária, por aclamação ou por votação direta e secreta, por maioria simples dos membros presentes, condicionado ao quórum de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros do FONCEDE presentes, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§1º. Os Vice-Presidentes Regionais são eleitos, por aclamação ou por votação direta e secreta, por maioria simples dos membros presentes, na mesma reunião convocada para a eleição do Presidente, dentre os Presidentes dos Conselhos das Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, com mandato igual ao do Presidente.

§2º. As Vice-Presidências Regionais funcionam como Seções Regionais do FONCEDE.

§3º. Só poderão se candidatar aos cargos eletivos, os membros efetivos que não tenham pendências com o FONCEDE.

Art.16. O Presidente e os Vice-Presidentes Regionais são eleitos e empossados na reunião plenária nacional do FONCEDE em que foram eleitos.

§ 1º. Em caso de vacância ou impedimento do cargo de Presidente, assumirá um dos Vice-Presidentes, escolhido dentre eles para conclusão do mandato ou até a cessação do impedimento.

§ 2º. Em caso de vacância ou impedimento do cargo de Vice-Presidente, caberá à Região representada eleger, quem o substituirá até a conclusão do mandato ou até a cessação do impedimento.

§3º. A perda do mandato de Presidente do Conselho de origem não implicará vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente Regional do FONCEDE.


Presidente do FONCEDE

§4º. A perda do mandato de Conselheiro do Conselho de origem, implicará vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente Regional do FONCEDE.

§5º. A perda do mandato de Conselheiro do Conselho de origem, implicará a perda do direito de representação externa, cabendo ao membro oficial ao FONCEDE para providenciar sua substituição, exceto quando a representação estiver amparado em mandato.

Art. 17. A Diretoria, se julgar oportuno, poderá adotar um Regimento Interno que deverá ser submetido à aprovação da plenária do FONCEDE;

Art. 18. Compete ao Presidente:

- I. representar o FONCEDE, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento e as deliberações exaradas pelo FONCEDE;
- III. convocar e presidir as Reuniões Plenárias Nacionais do FONCEDE, tendo nas votações, além do seu voto, direito ao voto de qualidade, nos casos de empate;
- IV. apresentar ao FONCEDE, na Segunda Plenária Nacional, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- V. desempenhar as demais funções inerentes ao cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Estatuto e deliberações da Plenária do FONCEDE;
- VI. delegar aos membros do FONCEDE atribuições de representação do Fórum.
- VII. firmar ajustes, convênios, acordos de cooperação, objetivando a execução do Plano de Trabalho elaborado para a sua gestão, nos termos do inciso VI do art. 9º deste Estatuto;
- VIII. manter atualizados os registros fiscais e contábeis do FONCEDE; e
- IX. manter a guarda do acervo documental e patrimonial do FONCEDE.

Art. 19. Compete aos Vice-Presidentes Regionais:

- I. colaborar com o Presidente em suas atribuições e representá-lo no âmbito da respectiva Região;
- II. planejar, administrar, coordenar e executar as ações de competência do FONCEDE, de acordo com o contido neste Estatuto, e representá-lo no âmbito da respectiva região;
- III. convocar e promover reuniões regionais ordinárias e extraordinárias na área de sua atuação;
- IV. submeter à apreciação do Presidente as decisões do Colegiado Regional; e
- V. promover a integração entre os Conselhos de Educação de sua Região e os demais Conselhos Estaduais de Educação do País e do Distrito Federal.



Seção II

Da Secretaria Geral

Art. 20. A Secretaria Geral é sediada no Conselho de Educação do Presidente do FONCEDE e terá um membro designado pelo Presidente.

Art. 21. Compete ao Secretário Geral:

- I. secretariar as Reuniões Plenárias Nacionais e Regionais do FONCEDE e lavrar as respectivas Atas;
- II. supervisionar a organização, instalação e o funcionamento das Reuniões Plenárias Nacionais e Regionais do FONCEDE;
- III. elaborar os atos emanados pela diretoria do FONCEDE;
- IV. manter os arquivos físicos e virtuais do FONCEDE atualizados;
- V. secretariar o Presidente em suas atividades pertinentes ao FONCEDE; e
- VI. manter os Conselhos de Educação informados das decisões do FONCEDE.

CAPÍTULO V

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 22. O FONCEDE terá seu patrimônio constituído por bens materiais e imateriais, contabilmente registrados.

§ 1º. Quaisquer bens somente serão recebidos mediante autorização da Plenária do FONCEDE.

§ 2º. Receitas e patrimônio, deverão ser objeto de regulamentação por meio de Regimento Interno específico, aprovado em Reunião Plenária do FONCEDE.

Art. 23. O acervo do FONCEDE, composto de sua marca, atas, livros, fotos, arquivos audiovisuais e demais documentos, registra a história do Fórum e compõe seu patrimônio.

Art. 24. No caso de extinção do FONCEDE, ao seu patrimônio será dada a finalidade decidida pela Plenária Nacional, nos termos do inciso X do art. 9º e do § 2º do art 8º.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Presidente do FONCEDE



Art. 25. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do FONCEDE autoridades e especialistas, a fim de prestarem esclarecimentos sobre matérias em discussão e participarem dos debates.

Art. 26. O exercício de cargos nas instâncias do FONCEDE não será remunerado e não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens aos seus membros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27. Fica instituído o Diploma de Mérito Educacional do FONCEDE.

§ 1º. O Diploma de Mérito Educacional será concedido a personalidades de destaque na área educacional, inclusive in memoriam, por indicação de Conselho e por deliberação de 2/3 de presentes na Plenária do FONCEDE.

§ 2. O FONCEDE poderá conceder um Diploma a cada Reunião Plenária.

§ 3. A indicação ao Diploma de Mérito Educacional será apresentada à Presidência do FONCEDE, antes da Reunião Plenária.

§ 4. O Diploma Mérito Educacional será concedido a todo Presidente do FONCEDE ao término de seu mandato, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 28. Os Conselhos de Educação não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo FONCEDE.

Art. 29. Este Estatuto pode ser reformulado, nos termos do § 2º do art. 8º e inciso V do art. 9º, em sessão plenária convocada para essa finalidade.

Art. 30. Excepcionalmente, os casos omissos neste Estatuto poderão ser dirimidos pela Diretoria, ad referendum da próxima Reunião Plenária.

Art. 31. As dúvidas e os casos omissos deste Estatuto serão apreciados e resolvidos pelo FONCEDE, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Art. 32. Revoga-se o Estatuto anterior, aprovado no dia 31 de outubro de 2019, na LIII Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, realizada na Cidade de Campo Grande/MS.

Art. 33. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis/SC, 25 de junho de 2020.


Presidente do FONCEDE



Osvaldir Ramos

Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos
Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE)

Aprovado na LV Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE

A seguir o Presidente do agora FONCEDE, deixou a palavra livre aos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Educação. A primeira a se manifestar foi a Conselheira Ada Pimentel elogiando a condução da reunião Plenária e a definição dos temas constantes em pauta. Na continuidade as Conselheiras Maria da Graça Saad e Ester Carvalho, também manifestaram satisfação em relação à reunião plenária e sugeriram que a logomarca hoje criada seja encaminhada ao Fórum Nacional de Educação bem como ao Ministério da Educação-MEC. Francisco Soares Santos Filho, Antonio Habib, Elisete Machado, Elizangela Lima, Helvio de Avelar Teixeira, Marco Antonio Almeida Del'Isola, Leideana Bacurau, Robson Vila Nova Lopes, Elisete Machado entre outros participantes, também parabenizaram e agradeceram pela oportunidade de participar da Reunião. Todos, enfim, enalteceram a condução dos trabalhos que em uma pauta relativamente longa alcançou uma grande objetividade e eficácia. Finalizando, o Presidente do FONCEDE, Osvaldir Ramos, agradeceu a participação de todos, em especial o apoio dos Vice-Presidentes Regionais e dos demais Presidentes, registrando uma vez mais, o seu muito obrigado a todos os participantes, manifestando de fato, sua satisfação pela cooperação de todos, assim como, aos encaminhamentos dados aos temas da pauta desta LV Reunião Plenária Nacional do dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE. Florianópolis,

vinte e cinco de junho do ano de dois mil e vinte. José Raul Stalb, Secretário ad hoc do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE.

Florianópolis/SC, 25 de junho de 2020

Presidente do FONCEDE



Osvaldir Ramos

Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos
Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE)

Chat da Reunião de Presidentes às 17:00h do dia 25 maio de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SAAD - CEE/PR

16:51

MARIA DAS GRAÇAS F. SAAD - CEE/PR

Osvaldir Ramos

16:54

Favor registrar a presença

ROBSON VILA NOVA LOPES

16:55

ROBSON VILA NOVA LOPES - CEE/TO.

Francisco Soares Santos-Filho

16:55

FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO (Presidente CEE/PI).

Felipe Felisbino

16:55

Felipe Felisbino presente - CEE/SC

Desconhecido

16:57

boa tarde, Flávio Roberto de Castro CEE GO



Presidente do FONCEDE



Adriana CEE - MT

16:57

Boa tarde. Adriana - Presidente CEE - MT

Marcia A de Carvalho

16:57

Boa tarde, Marcia Carvalho - Presidente CEED RS

Antonio Habib

17:01

Boa tarde, Presidentes!

e demais presentes

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA

17:01

Boa tarde a todos e a todas.

Distrito Federal presente.

Elisete Machado

17:03

Boa tarde! Acre presente.

Dalgoberto Junior

17:07

Boa tarde a todos. Boa tarde Osvaldir!

Prof. Helvio de Avelar Teixeira

17:07

Boa tarde pessoal.

Vera Lucia Campos Ferreira

17:07

Boa tarde, o Prof. Hélio está em outra reunião e deseja boa reunião á todos.



Presidente do FONCEDE



Madalena Mendonça

17:07

MADALENS MENDONÇA DO AMAPÁ DA DO BOA TARDE A TODOS

Vera Lucia Campos Ferreira

17:07

Prof. Hélio Presidente do CEE de Mato Grosso do Sul

Antonio Habib

17:09

Antonio Habib - CEE/PE

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

17:09

Carlos Enrique Ruiz Ferreira, presidente do CEE/Paraíba

Mario Cesar

17:09

Mario Cesar Jucá - CEE/AL

Dalgoberto Junior

17:09

Prof. Dalgoberto Miquilino - UFAL

Prof. Helvio de Avelar Teixeira

17:09

Prof. Hélio de Avelar Teixeira, Vice presidente região Sudeste e Presidente do CEE/MG

Ranilson Paiva

17:09

Boa tarde a tod@s. Prof. Ranilson Paiva UFAL

Elisete Machado

17:09



Presidente do FONCEDE



Elisete Silva Machado CEE/AC

Ester Carvalho

17:09

Boa tarde. Ester Carvalho - Fórum Nacional de Educação, FNE. Recebam meu abraço.

Elizangela Lima

17:10

Boa tarde! Sou a Professora Elizângela Lima, Vice-Presidente do CEE-RJ. Estou representando a Presidente Malvina Tuttman.

Madalena Mendonça

17:10

É 1 marcar a presença do Amapá. Cons Presidente Madalena Mendonça

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA

17:10

Boa tarde, Ester. Grande abraço.

Leideana Bacurau

17:12

Registro nossa presença, Profa. Leideana Bacurau, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

Leideana Bacurau

17:40

Excelente!

Francisco Soares Santos-Filho

17:42

PARabéns aos professores da UFAL pelo desenvolvimento da plataforma

Ester Carvalho

17:42

Que ferramenta maravilhosa!!!

Presidente do FONCEDE



Francisco Soares Santos-Filho

17:42

O CEE/PI vai colaborar

ROBSON VILA NOVA LOPES

17:42

Robson/TO

Ranilson Paiva

17:42

Agradecemos a colaboração

Adriana CEE- MT

17:43

Excelente.

ROBSON VILA NOVA LOPES

17:43

Excelente

Vera Lucia Campos Ferreira

17:44

Excelente

Ranilson Paiva

17:44

Isso mesmo. Perfeito

Gracasaad Saad

17:44

Excelente idéia Agenor.

Nildete Melo

17:44





CEE RR já indicou. Contemplada na fala do Pres. Agenor

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA

17:45

Parabéns! A ferramenta está pronta. Vamos alimentá-la?

Elizangela Lima

17:47

Gostei muito da plataforma!

Leideana Bacurau

17:49

Parabéns à equipe desenvolvedora da plataforma NormAtivas.

ROBSON VILA NOVA LOPES

18:31

Parabéns pela fala Felipe, no Tocantins estamos com um projeto em parceria com o colegiado do curso de Psicologia da Universidade Federal denominado "Olhar AtenTO".

Felipe Felisbino

18:33

Parabéns Robson!! TO sempre modelo, fornecendo boas orientações.

Ester Carvalho

18:39

Gostei muito da logo. É sonora e ficou leve e bonita.

Antonio Habib

18:43

aprovado

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

18:43

concordo. muito bom. parabéns pela iniciativa

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA

Presidente do FONCEDE



18:44

DF aprovado

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

18:44

aprovado pelo CEE/PB

Prof. Helvio de Avelar Teixeira

18:44

Aprovada.

Mario Cesar

18:44

aprovada a nova marca

Nildete Melo

18:44

De acordo com a proposta. Parabéns pela iniciativa

Adriana CEE- MT

18:44

MT Aprovado

Francisco Soares Santos-Filho

18:44

Aprovo a marca nova. Francisco Soares (CEE-PI)

ROBSON VILA NOVA LOPES

18:44

TO favorável pela Aprovação!

Vera Lucia Campos Ferreira

18:44

CEE MS Aprova




Presidente do FONCEDE



Marcia A de Carvalho

18:44

RS favorável

Nildete Melo

18:44

CEE RR aprova e parabeniza pela iniciativa

Agenorcaixa10@gmail.com 301045box

18:44

CEE/RO - APROVA

Elisete Machado

18:45

AC aprova a nova marca. Parabéns!

Roberto Gurgel

18:45

Aprovo inteiramente Roberto Mauro Gurgel Rocha-CEE/MA

Ada Pimentel

18:45

Aprovadissimo Presidente. Otimo o Batismo!!!!.

Leideana Bacurau

18:46

Registro concordância com a marca FONCEDE, aqui apresentada, para representar o nosso Fórum (Profa. Leideana Bacurau, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte).

Gracasaad Saad

18:46

Aprovada a nova Logomarca - CEE/PR

Elizangela Lima

Presidente do FONCEDE



18:47

Aprovada - CEE-RJ

Gracasaad Saad

18:48

Aprovada a nova Logomarca - CEE/PR

Aprovada a nova Logomarca - CEE/PR

Nildete Melo

18:54

Sim. Muito bem.

Adriana CEE- MT

18:55

Me inscrevo

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

18:59

Concordo, Carlos Enrique, CEE Paraíba

Nildete Melo

18:59

A homenagem deve ser Principalmente em vida. Contudo, se o conselheiro vier a falecer, poder-se homenageá-lo in memoria,

Leideana Bacurau

18:59

Considero possível deliberar a atualização do estatuto.

Mario Cesar

18:59

Acho que devemos APROVAR

Adriana CEE- MT

19:00



Presidente do FONCEDE



Podemos delibera

deliberar

Prof. Helvio de Avelar Teixeira

19:00

Concordamos com a alteração do Regimento- CEE/mg

Agenorcaixa10@gmail.com 301045box

19:00

cee/ro - aprova as alterações regimentais.

Mario Cesar

19:00

APROVADO

Nildete Melo

19:00

CEE RR Aprova as mudanças

Elisete Machado

19:00

AC concorda com as alterações do Regimento na forma apresentada.

Francisco Soares Santos-Filho

19:00

Concordo com as alterações apresentadas no Estatuto do Fórum (Francisco Soares - CEE/PI)

Elizangela Lima

19:00

Concordamos com a alteração

Antonio Habib

19:00

Concordo com as alterações regimentais apresentadas - CEE/PE

Presidente do FONCEDE



Conselho Estadual de Educação de MS

19:00

CEE MS - APROVADO

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

19:00

Reitero a aprovação por parte do CEE/PB

Adriana CEE- MT

19:01

Aprovado com as contribuições - CEE MT

ROBSON VILA NOVA LOPES

19:01

CEE/TO, vota favorável as manifestações de alteração.

Desconhecido

19:01

presidente Osvaldir ,parabéns pela reunião,vou precisar me ausentar. Flávio CEE GOIÁS.
concordo com a alteração

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA

19:01

Concordo com a alteração do regimento do FONCEDE, como apresentada na sessão virtual.
fico no aguardo do texto definitivo.

Gracasaad Saad

19:01

Aprovado o Estatuto - CEE/PR

Ada Pimentel

19:01

O CEE do Ceará vota pela aprovação das alterações do Regimento de forma apresentada.

Elizangela Lima


Presidente do FONCEDE



19:02

Concordamos com a alteração do documento, estabelecendo o mínimo de 1/3 do quórum - CEE-RJ.

Leideana Bacurau

19:02

Registro concordância com as atualizações propostas para o Estatuto FONCEDE adicionadas as sugestões aqui colocadas pelos colegas conselheiros (Leideana Bacurau, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte).

Nildete Melo

19:04

Parabenizo ao Conselheiro Osvaldir pela brilhante condução do evento e a todos pelo envolvimento e participação

Conselho Estadual de Educação de MS

19:04

Presidente Osvaldir, parabéns pela condução dos trabalhos dos trabalhos nesses dois dias de reuniões.

Adriana CEE- MT

19:05

Parabéns pela reunião. Excelente a objetividade.

Prof. Helvio de Avelar Teixeira

19:05

Parabéns pelo fórum e pela sua condução Osvaldir.

Elizangela Lima

19:05

Parabéns pela reunião!

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

19:07

Peço a palavra, carlos enrique, paraíba

Presidente do FONCEDE



Elisete Machado

19:07

Parabenizamos o nosso Presidente, Osvaldir pela condução do evento e pela pertinência dos temas abordados,

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA

19:10

Devido ao adiantado da hora, registro minha avaliação extremamente positiva sobre o encontro do Fórum FONCEDE. Temas pertinentes e bem apresentados. Participação expressiva e ótima condução. Saímos fortalecidos. Em tempos de pandemia, recebam um fraterno abraço virtual. PARABÉNS!!!

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

19:12

Parabéns presidente Osvaldir! Parabés a todos e todas!

Uma bela reunião

Carlos Enrique Ruiz Ferreira

19:13

Um abraço colegas, preciso sair. Parabéns a todos e todas!

Francisco Soares Santos-Filho

19:13

Antonio Habib um grande abraço. Mês de julho estarei em Petrolina e entrarei em contato (Francisco Soares - CEE/PI)

Antonio Habib

19:14

Será uma grande satisfação Francisco! Fico no seu aguardo!

Ester Carvalho

19:15

Presidente Antonio Habib, será um enorme prazer conversar com o senhor sobre o processo de ingresso da ANIMES no FNE. Pagarei seu contato com o Presidente Osvaldir.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA

Presidente do FONCEDE



19:15

Antônio Habib, tenho um cunhado que mora em Juazeiro. Quando lá estiver, atravessarei a ponte para visitá-lo.

Elizangela Lima

19:16

Será remetida ata da reunião, certo?

Antonio Habib

19:19

Olá Marco, não será preciso atravessar a ponte, eu também moro em Juazeiro.rsrs

Será uma grande satisfação

Leideana Bacurau

19:20

Ainda não visitei a plataforma NormAtivas mas é interessante disponibilizar o regimento de cada CEE, caso ainda não esteja previsto.

Antonio Habib

19:20

depois diga quem é o seu cunhado, para ver se o conheço

Antonio Habib

19:23

Excelente sugestão da Professora Leideana, a disponibilização dos regimentos na plataforma.

Leideana Bacurau

19:24

Obrigada Prof. Habib

Beatriz Padovani

19:25

Gostaria de mandar um abraço a todos e parabenizar o Professor Osvaldir pelo brilhante trabalho

Presidente do FONCEDE



Nildete Melo

19:25

Me sinto contemplada nas falas anteriores. Tô com problemas no microfone

Elizangela Lima

19:26

Agradeço por poder participar!

Nildete Melo

19:26

Com problemas

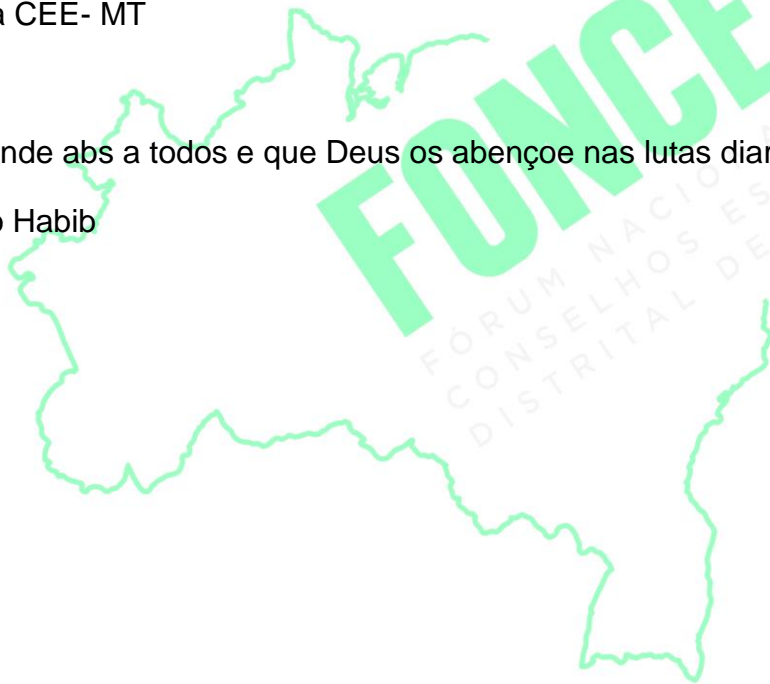
Adriana CEE- MT

19:27

Um grande abs a todos e que Deus os abençoe nas lutas diárias com muita saúde.

Antonio Habib

19:28





Abraço a todos e um excelente final de semana!

Elizangela Lima

19:28

Boa noite a todos!

Osvaldir Ramos

Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos
Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE)

